



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA APRESENTADA PELO CONSÓRCIO GS/POTIGUAR, COMPOSTO PELAS EMPRESAS GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA E POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, DA CONCORRÊNCIA N.º 002/2024-SEPLAF (N.º 90005/2024 SISTEMA COMPRAS.GOV.BR), CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA PARA READEQUAR O CENTRO COMERCIAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM/RN - ETAPAS 01, 02 e 03 – PROCESSO N.º 3.201/2024.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h20min (dez horas e vinte minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Contratação da SEPLAF, situada na Avenida Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal, Parnamirim/RN, reuniram-se, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.288/2023, Decreto Municipal nº 7.355/2023 e Portaria nº 076, de 04 de janeiro de 2024, republicada no DOM em 10 de abril de 2024, o Agente de contratação e os membros da Comissão Permanente de Contratação, para a sessão de análise do Processo nº 3.201/2024, referente à Concorrência nº 002/2024 (Concorrência nº 90005/2024 – sistema compras.gov.br), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA PARA READEQUAR O CENTRO COMERCIAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM/RN - ETAPAS 01, 02 e 03**. Inicialmente, o Agente de contratação ao final assinado e Presidente da Comissão Permanente de Contratação constatou a presença dos membros ao final subscreventes. Em seguida, a Comissão constatou o retorno dos autos constando o parecer técnico que analisou a proposta de preços apresentada pelo CONSÓRCIO GS/POTIGUAR, COMPOSTO PELAS EMPRESAS GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA E POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA no despacho nº 104, tendo o Engenheiro Civil Thierry Dantas Chianca analisado que: a) *“Proposta de Preço ajustada do CONSÓRCIO GS/POTIGUAR composto pelas empresas GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA e POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA: R\$ 11.799.105,10 (onze milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e cinco reais e dez centavos)”*, b) *“Relação entre a Proposta de Preço do CONSÓRCIO GS/POTIGUAR composto pelas empresas GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA e POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA e o Valor Orçado pela Administração: 86,8991% do valor estimado pela Administração”*, c) *“Foram apresentadas todas as peças técnicas integrantes do orçamento”*, tendo, ao final, concluído que *“ a proposta do CONSÓRCIO GS/POTIGUAR composto pelas empresas GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA e POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA apresentou preço com valor global que atendeu ao exigido no item 8.15 do Edital: No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme estabelece o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021”*. Em seguida, a Comissão, tendo constatado que a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO GS/POTIGUAR composto pelas



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

empresas GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA e POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 11.799.105,10 (onze milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e cinco reais e dez centavos) representa 86,89% do valor orçado pela Administração de R\$ 13.577.940,88 (treze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos). Em seguida, a Comissão consignou que ficou apazado o retorno da sessão no sistema compras.gov.br para as 10h do dia 28/08/2024, no sistema compras.gov.br, restando deliberado que a presente ata será disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Parnamirim. A palavra foi facultada, no entanto, não houve qualquer manifestação a acrescentar, Não havendo mais nada a ser dito ou questionado, o Sr. Presidente determinou que fosse encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata, que segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação.

Ilana Chiarelli de Azevedo Albuquerque
Membro - CPC/SEPLAF

Liza Priscilla de Melo Machado
Membro - CPC/ SEPLAF

Karise Karislany Gomes
Membro - CPC/ SEPLAF

Edivania da Silva
Secretária – CPC/SEPLAF

Alderman Martins Santos de Lima
Membro - CPC/ SEPLAF

Edlane Mirele Rodrigues dos Santos
Membro - CPC/ SEPLAF

José Damásio Bezerra Silva
Agente de contratação
Presidente - CPC/ SEPLAF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DBD-DCCC-58CF-648A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ILANA CHIARELLI DE AZEVEDO ALBUQUERQUE (CPF 061.XXX.XXX-08) em 27/08/2024 12:09:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDIVANIA DA SILVA (CPF 030.XXX.XXX-24) em 27/08/2024 14:00:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LIZA PRISCILLA DE MELO MACHADO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 27/08/2024 14:10:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KARISE KARISLANY GOMES (CPF 033.XXX.XXX-35) em 27/08/2024 14:12:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-51) em 27/08/2024 14:47:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALDERMAN MARTINS SANTOS DE LIMA (CPF 702.XXX.XXX-91) em 27/08/2024 15:49:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ DAMÁSIO BEZERRA SILVA (CPF 871.XXX.XXX-72) em 28/08/2024 09:35:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/3DBD-DCCC-58CF-648A>